



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO

AQUIDAUANA, MT.

L E I Nº 521/68

Abre crédito especial para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para os festejos comemorativos do Aniversário da Cidade.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelo excesso da arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 7 de agosto de 1.968

Dr. Rudel Espíndola Trindade
Prefeito Municipal

Sexp/acb.

Registrado sob o nº 164/68